

TERMO DE REFERÊNCIA
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão as condições para aquisição de 1.000 (mil) unidades de garrafas térmicas, de pressão, portátil, com material interno ampola de vidro com isolamento térmico, matéria externa de plástico rígido, com a impressão digital serigrafada da logo do município colorida, junto com a seguinte frase “31ª Festa Municipal do Idoso” com capacidade mínima de 1 litro, tampa rosqueável, com sistema de vedação anti vazamento, jato forte e preciso, conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Máximo de Referência (unitário)
01		Aquisição de 1.000 (mil) unidade de garrafas térmicas, de pressão, portátil, com material interno ampola de vidro com isolamento térmico, matéria externa de plástico rígido, com a impressão digital serigrafada da logo do município colorida, junto com a seguinte frase "31ª Festa Municipal do Idoso" com capacidade 1 litro, tampa rosqueável, com sistema de vedação antivazamento, jato forte e preciso, conforme especificações do item 1.2.	UN	1.000	46,34

1.2 Garrafa térmica de pressão, nova e de primeiro uso; capacidade nominal mínima de 1 litro; isolamento térmico interno por ampola de vidro; corpo externo confeccionado em polipropileno ou outro material termoplástico de resistência e qualidade equivalente ou superior; componentes plásticos destinados ao contato com alimentos e bebidas livres de BPA; sistema de bombeamento ou acionamento por pressão, permitindo servir o líquido sem necessidade de retirada da tampa principal; mecanismo de pressão com acionamento regular, fluxo uniforme e sem necessidade de esforço excessivo; tampa com fechamento seguro, rosqueável ou sistema equivalente; sistema de vedação adequado, sem vazamentos em condições normais de utilização; alça própria para transporte; conservação térmica declarada pelo fabricante de, no mínimo, 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para líquidos frios; estrutura externa resistente e com acabamento uniforme; ausência de rebarbas, deformações, trincas, folgas excessivas, falhas de montagem ou defeitos aparentes; todas as unidades deverão corresponder ao mesmo modelo, padrão construtivo, material, capacidade, acabamento e características técnicas; personalização colorida na superfície externa com a identidade visual fornecida pelo Município e a inscrição “31ª Festa Municipal do Idoso”; personalização por impressão digital, serigrafia, impressão UV ou processo de qualidade equivalente ou superior; impressão com boa definição, uniformidade, legibilidade e fidelidade à arte aprovada; impressão resistente ao manuseio e à limpeza externa normal; arte sujeita à aprovação prévia pelo Município antes da produção em série; possibilidade de solicitação de unidade piloto personalizada antes da produção integral; produto ofertado deverá possuir identificação de fabricante, marca e modelo, quando aplicável; possibilidade de exigência de catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documento técnico equivalente para comprovação das características;

1.3 Modelo de referência: Invicta GLT Pressão 1L, admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior que atendam integralmente às especificações.



2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[x] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente demanda compreende a aquisição de 1.000 (mil) unidades de garrafas térmicas personalizadas, conforme características e especificações detalhadas no Termo de Referência.

A definição do quantitativo considerou a estimativa de munícipes idosos abrangidos pela realização da 31ª Festa Municipal do Idoso, contemplando tanto aqueles que participarão presencialmente da celebração quanto aqueles que, embora façam parte do público homenageado, poderão não ter condições de comparecer ao evento.

A comemoração possui caráter de integração, reconhecimento e valorização da população idosa do Município, razão pela qual se entende adequado que a homenagem não fique restrita exclusivamente às pessoas presentes no dia da festividade. Busca-se possibilitar que também sejam contemplados os idosos que, por motivos de saúde, mobilidade, limitações pessoais ou outras circunstâncias, não possam participar presencialmente, mas que igualmente integram a comunidade da melhor idade e merecem ser reconhecidos no contexto da celebração.

A escolha por garrafas térmicas decorre da intenção de proporcionar aos homenageados um bem de efetiva utilidade prática e de uso cotidiano, não se limitando a um objeto meramente decorativo ou comemorativo. Por sua própria finalidade, o recipiente térmico possibilita o acondicionamento e a conservação de bebidas por maior período, apresentando utilidade contínua após a realização do evento e tornando a homenagem mais funcional e duradoura.

A personalização com a identidade do Município e a referência à 31ª Festa Municipal do Idoso agrega ainda caráter comemorativo e institucional ao objeto, fazendo com que a garrafa, além de sua finalidade prática, permaneça como lembrança da celebração e das ações de valorização desenvolvidas pelo Município em benefício de sua população idosa.

Dessa forma, o quantitativo de 1.000 unidades foi estimado com base no público potencialmente beneficiário da ação, enquanto a escolha da garrafa térmica decorreu de sua utilidade, durabilidade e adequação à finalidade comemorativa pretendida, mostrando-se solução compatível com os objetivos sociais e institucionais da iniciativa.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 1.000 unidades de garrafas térmicas de pressão, com capacidade nominal de 1 litro, personalizadas com a identidade visual do Município e referência à 31ª Festa Municipal do Idoso, destinadas à



distribuição aos munícipes idosos abrangidos pela ação comemorativa promovida pelo Município.

A escolha da solução considera a possibilidade de disponibilizar aos homenageados um produto de efetiva utilidade prática, durável e adequado ao uso cotidiano, capaz de conservar bebidas quentes e frias e, simultaneamente, constituir lembrança da celebração e das ações de valorização da população idosa promovidas pelo Município.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados ao contato com alimentos e bebidas, possuir estrutura resistente e acabamento compatível com o uso doméstico regular, não sendo admitidos produtos frágeis, de qualidade inferior ou que apresentem deformações, rebarbas, trincas, falhas de montagem, vazamentos, dificuldade de acionamento ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança, aparência ou durabilidade.

As garrafas deverão possuir capacidade nominal de 1 litro, isolamento térmico por ampola de vidro, corpo externo confeccionado em polipropileno ou outro material termoplástico de qualidade e resistência equivalente ou superior, próprio para a finalidade, sistema de servir por bombeamento ou acionamento por pressão, tampa com fechamento seguro e alça própria para transporte.

O produto deverá ser livre de Bisfenol A - BPA, quando aplicável aos componentes plásticos destinados ao contato com alimentos ou bebidas, e apresentar adequada vedação durante sua utilização normal.

A eficiência térmica deverá ser compatível com produtos de padrão equivalente disponíveis no mercado, devendo possuir capacidade de conservação térmica declarada pelo fabricante de, no mínimo, 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para líquidos frios.

A personalização deverá ser realizada na superfície externa da garrafa, mediante impressão digital, serigrafia, impressão UV ou outro processo permanente de qualidade equivalente ou superior, em cores, conforme arte fornecida ou aprovada pelo Município. A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade às cores e elementos gráficos da arte aprovada, adequada legibilidade e resistência ao manuseio e à limpeza externa normal do produto, não sendo aceitas impressões borradas, desalinhadas, desbotadas, descascando ou com falhas aparentes.

A personalização deverá conter, no mínimo, a identidade visual institucional definida pelo Município e a expressão "31ª Festa Municipal do Idoso", respeitando integralmente a arte final aprovada pela Contratante.

Antes do início da produção integral do quantitativo contratado, a CONTRATADA deverá apresentar prova digital da arte aplicada ao modelo efetivamente ofertado, para análise e aprovação formal da Secretaria responsável.



M. Índice/Gênero	
Ass.	Relat.

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

9.1 Os objetos licitados deverão possuir garantia total contra defeitos de fabricação, defeitos que surgirem durante a garantia do objeto, vícios e ou imperfeições que possam acarretar prejuízos na sua correta utilização pelo período mínimo de 30 dias, a contar da efetiva entrega dos mesmos.

9.2 Durante o período da garantia que trata o item anterior, caso a utilização da mesma seja necessária, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de serviços, fretes, deslocamentos, substituição e reposição de peças danificadas decorrentes de defeitos de fabricação e/ou vícios bem como por outras despesas necessárias para a correta solução do problema.

9.3 A solução do problema deverá ocorrer em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a comunicação do mesmo.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



- 10.7** Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, serão os servidores abaixo informados:

Gestor: Elizete Fachini, assistencia@capitao.rs.gov.br.

Fiscal: Leinamara Camini, cras.coordenacao@capitao.rs.gov.br

Suplente de Fiscal: Angelica Salton Gava, cras.cadunico@capitao.rs.gov.br

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 12.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 12.3** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do objeto entregue e consequente aceitação.

- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** As sanções administrativas serão definidas e analisadas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 51/2025 e 52/2025 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

- 13.2** Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto sujeitará o CONTRATADO à aplicação de **multa moratória**, no percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada ao máximo de **10% (dez por cento)** do valor contratual correspondente, observado o contraditório e a ampla defesa.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



15.1 A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

☒ Não

☐ Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

☒ Não

☐ Sim, opcional.

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

☐ Não se Aplica

☐ Não

☒ Sim

Deverá ser apresentado catálogo ou manual do produto com foto, onde seja possível conferir todas as especificações técnicas.

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

☒ Não

☐ Sim

17.6 AMOSTRA

☒ Não

☐ Sim

17.7 NECESSÁRIO REALIZAR CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À OBRA JUNTO A RECEITA FEDERAL

☐ Não

☐ Sim

☒ Não se Aplica

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 Os preços estimados para o objeto relacionado no Capítulo I deste termo, foram obtidos conforme determina o Decreto Municipal nº 40/2023, sendo procedido com pesquisa de preços através de pesquisa em site como Licitacon, PNCP e Mercado Livre.

18.2 A partir dos preços válidos obtidos na pesquisa, foi apurado o valor unitário estimado de R\$ 46,34 por unidade, adotado como valor máximo de referência para a contratação.

18.3 Considerando a quantidade estimada de 1.000 unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 46.340,00, conforme memória de cálculo e documentos que instruem o processo.

18.4 Os documentos utilizados na formação do preço de referência, bem como a respectiva memória de cálculo, integram o processo administrativo da contratação.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

08.01 – Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.

2.144 – Manutenção Festa Municipal dos Idosos

3.3.90.32.00.000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (485)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 O modelo que a Secretaria tem interesse em adquirir, segue abaixo, ressaltando que há possibilidade de ajustes e mudanças conforme negociação entre contratante e contratada.



31º

Festa Municipal
dos Idosos

Capitão/RS, 25 de agosto de 2026.

Leinamara Camini
Responsável pela Elaboração
Leinamara Camini

Elizete Fachini
Secretário Responsável
Elizete Fachini



Dirigente de Equipe

Secretaria Municipal da Assistência
Social, Trabalho e Habitação

[X] Defiro

[] Indefiro. Motivar:

Capitão/RS, 26.08.26

Márcio André da C.
Prefeito Municipal

Márcio Andre da Costa
Prefeito Municipal

